



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de**  
**São Paulo**  
**Diretoria Executiva-DE**

## **EDITAL**

**Nº do Processo:** 262.00002009/2023-97

**Interessado:** DLN/GVPM/Arie da Pedra Branca, DLN/Gerencia Vale Do Paraiba e Mantiqueira, FF-DE/NNPS/PROGRAMA ADOTE UM PARQUE, Diretoria Executiva-DE

**Assunto:** Chamamento Público para receber patrocínio para execução de serviços de proteção à biodiversidade

**Chamamento Público para doação de placas para a  
ARIE Pedra Branca, Unidade de Conservação  
administrada pela Fundação Florestal**

Chamamento Nº 04/2024

SEI Nº : 262.00002009/2023-97

Estado de São Paulo, por meio da **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL**, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de Chamamento Público para **DOAÇÃO DE PLACAS PARA A ARIE PEDRA BRANCA**, Unidade de Conservação administrada pela Fundação Florestal.

As propostas dos interessados apresentadas no âmbito deste Chamamento Público serão analisadas pela Fundação Florestal e, se todos os requisitos forem atendidos, serão firmados Termos de Doação e/ou Patrocínio com cada interessado, conforme modelo disposto na **Portaria Normativa FF/DE Nº 382/2023**.

## 1 - OBJETO

**1.1 Trata o Presente de Abertura de Edital de Chamamento Público para doação de placas para a ARIE Pedra Branca, Unidade de Conservação administrada pela Fundação Florestal**, está contemplada no âmbito da **Portaria Normativa 382/2023** Dispõe sobre o recebimento de doações pecuniárias, bens móveis, imóveis, materiais permanentes e de consumo e serviços em edificações ou área inserida em áreas sob gestão da Fundação Florestal ou para apoio de programas, projetos e ações da Fundação Florestal e institui o Programa Adote Um Parque

1.2 As especificações dos serviços pretendidos estão dispostas no **item 3** deste chamamento público.

## 2 - PRAZO E PROCEDIMENTO

2.1. As propostas poderão ser protocoladas em um prazo de até **30(trinta)** dias contados da publicação deste Chamamento, por e-mail ao endereço eletrônico [ariepedrabranca@fflorestal.sp.gov.br](mailto:ariepedrabranca@fflorestal.sp.gov.br) com cópia para [parcerias@fflorestal.sp.gov.br](mailto:parcerias@fflorestal.sp.gov.br).

2.1.1. A análise das propostas será realizada pela Fundação Florestal.

2.2. O prazo de vigência do Termo de Doação, correspondente ao prazo de entrega das doações, de acordo com a proposta apresentada, conforme **item 4** do Edital de Chamamento Público, finalizando a entrega e compromissos, este termo será encerrado, podendo o **DOADOR**, caso desejar realizar novas doações no âmbito deste Chamamento Público.

## 3 - PROPOSTA E ESPCIFICAÇÃO

3.1. Os interessados deverão entregar os seguintes documentos para cadastro e análise:

3.1.1. Cartão de CNPJ.

3.1.2. Documento com foto do representante legal da empresa.

3.1.3 Comprovantes de endereço do representante legal da empresa e da empresa.

3.1.4. Proposta de doação doação de placas para a ARIE Pedra Branca, contemplando minimamente: local, forma e prazo de entrega e, se couber, prazo de instalação.

### 3.2. Especificação dos itens a serem doados:

3.2.1 03 (três) placas de sinalização (educativas e de advertência) para a ARIE Pedra Branca as quais deverão obedecer o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL PARQUES ESTADUAIS DE SP e mediante aprovação da Fundação Florestal quanto a arte e/ou especificidades

3.3. Os interessados poderão fazer a opção por realizarem a doação do conjunto dos elementos na totalidade indicada, ou podem optar pelo fracionamento da totalidade indicada.

3.4. Fica a critério do interessado estipular outros itens ou serviços, correlacionados a serem doados, além dos solicitados, mediante aprovação da Fundação Florestal.

## 4 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas de doação de placas para a ARIE Pedra Branca , serão analisadas pela Fundação Florestal a contar do seu recebimento.

## 5 - CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

5.1. Após análise e aprovação da proposta, será celebrado o Termo de Doação, conforme **ANEXO I**, o **DOADOR** deverá realizar a doação dos itens atendendo ao disposto no **item 3** e conforme especificado na proposta enviada.

## 6 - DIVULGAÇÃO DA PARCERIA:

6.1. A parceria poderá ser divulgada por meio de redes sociais, revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação, desde que obedeça a cláusula segunda do **Anexo I** - Termo de Doação de Serviços, podendo conter a logomarca do **DOADOR** e **DONATÁRIO** e selo de parceiro.

6.2. O doador poderá gozar de selo de parceiro da fundação florestal, enquanto perdurar a doação, conforme definido no âmbito do Programa “Adote um Parque”.

## 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da Fundação Florestal.

**Rodrigo Levkovicz**

Diretor Executivo

São Paulo, na data da assinatura digital

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 09/01/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016458991** e o código CRC **C29E7C24**.

---